



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos
Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

CÂMARA MUNICIPAL
São José dos Quatro Marcos
Atestado de Publicação
Em Mural

Data 30/06/2026

Rozze

PORTARIA N.º 011/2025

Data: 30/06/2025

Súmula: Concede elevação de referência
à servidor Efetivo.

SERGIO SILVEIRA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando, requerimento do servidor, protocolado nesta Câmara Municipal, sob o nº 593/2025, de conformidade com o Artigo 26 Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 030/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a elevação de referência de Vencimento ao servidor Efetivo, conforme segue:

Gildomar Alves da Silva Junior, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal, nomeado pela portaria nº 009/2014, matrícula do sistema nº 167-1, nível 04, da referência 11 para a 12, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS
AOS 30 DE JUNHO DE 2025


SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume
<https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br//>

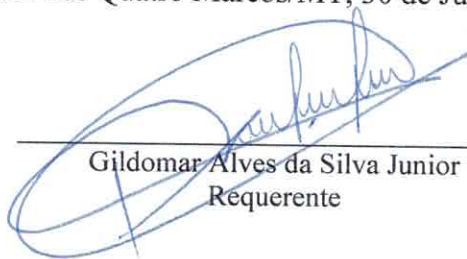
REQUERIMENTO

AO EXMO. SR.
SERGIO SILVEIRA LIMA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, **GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Contador, Portador do RG nº 2136807-4 SSP/MT e do CPF nº 029.345.421-30, residente e domiciliada na Rua Rolim de Moura Tavares, nº 171, Alto da Boa Vista, Mirassol D'Oeste - MT, venho **REQUERER** nos termos do Art. 26 e Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 030 de 28 de Dezembro de 2011, à **Promoção por Merecimento**.

N. Termos,
Peço Deferimento

São José dos Quatro Marcos/MT, 30 de Junho de 2025



Gildomar Alves da Silva Junior
Requerente

Análise do Setor de Recursos Humanos

() EXISTE impedimento com referência ao Art. 26 e Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 030 de 28 de Dezembro de 2011, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal).

(☒) NÃO EXISTE impedimento com referência ao Art. 26 e Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 030 de 28 de Dezembro de 2011, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal).

NIVEL	04	NIVEL	04
DA REFERÊNCIA	11'	PARA REFERÊNCIA	12ª
VALOR	R\$ 7.065,14	VALOR	R\$ 7.186,98

DEFIRO: 30 / 06 / 2025

INDEFIRO: / /



SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

